PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação - SEGES

ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 01

Contrato de Fornecimento n.º 157/2019
Processo Administrativo n.° 6144837/2018 (Licitatório) – 1017200/2019 (SEMSU)
Pregão Eletrônico n.º 351/2018 – Ata de Registro de Preços nº 031/2019

Aditamento ao Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA** e a Empresa **CATARINA MARCOLONGO PEREIRA – ME.**

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA,** por intermédio da **SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA,** órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº **27.142.058/0015-21**, com sede à Rua Maria de Lourdes Garcia, nº 428, Ilha de Santa Maria, CEP: 29.053-310, nesta Capital, representada legalmente pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA,** Sr. **FRÔNZIO CALHEIRA MOTA**, CPF n.º 761.528.207-15, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **CATARINA MARCOLONGO PEREIRA - ME**, CNPJ n.º 03.002.493/0001-97, estabelecido à Rua Castelo Branco, nº 35, Bairro de Fátima, Serra/ES, CEP: 29.160-810, tendo por seu representante a Srª. **CATARINA MARCOLONGO PEREIRA**, CPF n.º 248.654.277-91, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Aditamento** ao contrato de **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO**, nos termos das Leis 8.666/93 e suas alterações e do Pregão Eletrônico n.º **351/2018**, oriundo do Processo Administrativo n.º **6144837/2018**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – **Prorrogar o prazo do contrato** pelo período de **12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2.1 - O valor global do presente instrumento é de **R$ 35.775,00 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais)**, passando o valor global acumulado do contrato para R$ 71.550,00 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).

2.2 - No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, cargas e descargas, embalagens, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados ao fornecimento, observados as condições estabelecidas neste CONTRATO e seus anexos, bem como garantia, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente instrumento será **de 01/06/2020 a 31/05/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da **Dotação Orçamentária:** 44.01.06.122.0032.2.0213 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - **Fonte de Recurso** 1.001.0000.0000 e 2.001.0000.0000.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam re-ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não foram alteradas ou modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória, 22 de maio de 2020.

FRÔNZIO CALHEIRA MOTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
CONTRATANTE

CATARINA MARCOLONGO PEREIRA
CATARINA MARCOLONGO PEREIRA - ME
CONTRATADA

ANEXO I

- **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:** FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	ÁGUA MINERAL, Apresentação: Garrafão, Conteúdo [L]: 20	Garrafão	4.500	R$ 7,95	**R$ 35.775,00**